



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS/CME

LAUDO DE SEGURANÇA

LAUDO DE SEGURANÇA BÁSICO

Nome Oficial: Estádio Joans Duarte	
Apelido:	
Endereço Completo: Avenida Brasil Sul, Jardim Ana Paula	
Cidade: Anápolis	Nº: S/N
Estado: Goiás	CEP: 75.123-160
Site:	Telefone: 62 9 9292-2733
Modelo de Negócio: Público (<input checked="" type="checkbox"/>) Privado (<input type="checkbox"/>) PPP (<input type="checkbox"/>) Concessão (<input type="checkbox"/>)	
Cessionário:	
E-mail:	Telefone:
Gestor do estádio: Simone Aparecida Pereira	
E-mail: simone@dnanapolis.go.gov.br	Telefone: 62 9 9118-3915

Cargo: Diretora de Esportes

CLUBE (S) USUÁRIO (S)

Clube: Anápolis F.C.

E-mail:

Telefone:

Site:

Clube: A.A. Anapolina

E-mail:

Telefone:

Site:

Clube: Grêmio E. Anápolis

E-mail:

Telefone:

Site:

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Entidade: Prefeitura de Anápolis

Nome: Simone Aparecida Pereira

Telefone: 62 9 9118-3915

Cargo: Diretora de Esportes

CPF: 426.605.991-49

E-mail:

VISTORIA

Data: 15/05/2024

Hora: 14:00

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

1.

DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Existe um responsável pela segurança do estádio?

SIM (X)

NÃO ()

1.2 Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?

SIM (X)

NÃO ()

1.3 Foi apresentado o currículo do responsável de segurança?

SIM (X)

NÃO ()

1.4 Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de público?

SIM ()

NÃO (X)

1.5 Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?

SIM (X)

NÃO ()

1.6 Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?

SIM ()

NÃO (X)

1.7 Foi apresentado o AVCB?

SIM (X)

NÃO ()

1.8 Foi apresentado o Plano Básico de Segurança?

SIM (X)

NÃO ()

2.

PLANEJAMENTO DO EFETIVO:

2.1 Quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima.

10

2.2 Quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima.

30

3.

PLANEJAMENTO DO EFETIVO:

3.1 Capacidade máxima liberada pelo AVCB.

Órgão	Capacidade
Corpo de Bombeiros Militar	6.296
Polícia Militar	3.770

3.2 Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?

SIM ()

NÃO (X)

3.3 Quantos acessos de pedestre possui o estádio?

3

3.4 Quantos acessos de veículos possui o estádio?

1

3.5 São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores?

SIM (X)

NÃO ()

3.6 As catracas são:

(X) Simples

() Eletrônicas

() Removíveis

(X) Próprias

3.7 As catracas são regularmente aferidas?

SIM ()

NÃO (X)

3.8 As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

SIM ()

NÃO (X)

3.9 A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?

Obs.: No caso de catracas alugadas deve-se considerar a capacidade máxima de catracas por acesso.

SIM ()

NÃO (X)

3.10 Relação apresentada

Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
1	1.320	2	1/660
Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
2	1.000	3	1/333
Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
3	1.450	7	1/207

Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
3	3.770	12	1/315

3.11 Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

SIM (X)

NÃO ()

3.12 Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?

Revista Manual

Detector de Metais Fixo

Detector de Metais Portátil

Raio x

Detector de Metais Fixo

Reconhecimento por Biometria

Reconhecimento Facial

Relação Nominal dos vetados

3.13 O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:

Delegação Local

Delegação Visitante

Árbitros

Autoridades

Imprensa

3.14 O acesso da arbitragem para o campo possui:

Túnel Fixo

Túnel Retrátil

Túnel Inflável

Não possui nenhuma proteção

3.15 Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?

SIM (X)

NÃO ()

4.

CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL:

4.1 O Estádio possui Central de Comando e Controle?

SIM (X)

NÃO ()

4.2 O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?

SIM (X)

NÃO ()

4.3 Quantas câmeras?

(X) Câmeras móveis – Quantidade? 01

(X) Câmeras fixas – Quantidade? 02

4.4 O Estádio possui sistema de som?

SIM (X)

NÃO ()

4.5 O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?

SIM ()

NÃO (X)

4.6 O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?

SIM ()

NÃO (X)

5.

INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES:

5.1 Os assentos são numerados:

Na totalidade

Parcialmente – Inserir percentual numerado: _____

Não são numerados

5.2 O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:

Atletas (Banco de Reservas)

Comissão Técnica

Árbitros

6.

ESPAÇO PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS:

6.1 A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

SIM

NÃO

DIAGNÓSTICO

Restrição 1:

Prazo:

Fotos:

DIAGNÓSTICO

Aprovado

Aprovado com Restrição²

Reprovado

² Se aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estádio possui 12 (doze) catracas, sendo 09 (nove) para o time mandante e 03 (três) para o time visitante.

O mecanismo de controle de acesso existente e que impede o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos é feito por muros de alvenaria de média estatura.

Devido a reforma do Estádio, foi orientado ao administrador que deverá ser realizado o devido isolamento do canteiro de obras durante a realização da partida, tal isolamento deverá ser reforçado, sob pena de restrição de acesso de torcedores ao Estádio

O presente Laudo poderá ser revogado qualquer momento, inclusive no dia da partida por alterações na praça desportiva ou por descumprimento de determinações feitas pela Polícia Militar.

RESPONSÁVEIS

Nome: Ricardo Miranda Silva

Posto/Graduação: 3º Sargento PM

Função: Vistoriador

Nome: Alex de Siqueira

Posto/Graduação: Tenente Coronel PM

Função: Comandante do BEPE

VIGÊNCIA

Data de emissão: 16/05/2024

Prazo de validade: 13/12/2024

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MIRANDA SILVA, Auxiliar**, em 16/05/2024, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DE SIQUEIRA, Comandante**, em 16/05/2024, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60302716** e o código CRC **3E0147A2**.

BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM
EVENTOS/CME
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIAS -
GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-1683.



Referência: Processo
nº 202400002007632



SEI 60302716



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
195767/23

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nome Fantasia

ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE

CNPJ/CPF

CNPJ: 01.067.479/0001-46

Fone

(62)992696072

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

1873917010

Projeto Aprovado

110848/18

CNAE

9311500

Endereço

AVENIDA BRASIL SUL, QD.:00 LT.:00, ESTÁDIO JONAS DUARTE, JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS, 75123160

Ocupação/Uso

Local de Reunião de Público

Divisão

F-3

Descrição

gestão de instalações de esportes

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

150.0 MJ/m²

Área

8916.73 m²

Altura

menor que ou igual 6 metros

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

3º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

18/01/2024

Data de validade

13/12/2024

Observação:

ART: 1020230327926; 1020230329330; 1020230217541; 1020230328016;

Obs.: Sistema Preventivo Existente: 1 SISTEMA MÓVEL; 1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EDIFICAÇÃO PARCIALMENTE CERTIFICADA - (ÁREA CERTIFICADA 7.571,65 M²). OS SETORES EM OBRAS DEVERÃO PERMANECER ISOLADOS. PÚBLICO MÁXIMO: 6.296 PESSOAS.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: de8fc355c8266

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 3º batalhão bombeiro militar

ANÁPOLIS, 18 de janeiro de 2024.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

vistorias.bombeiros@gmail.com

praça presidente vargas, sn, jardim américa, anápolis, 75115685

Telefone para dúvidas e consultas: 62 3328 5825

Secretaria Municipal de
Integração



ANÁPOLIS
Orgulho de viver aqui

PLANO BÁSICO DE SEGURANÇA DO ESTÁDIO JONAS DUARTE

Eerizânia Enéas de Freitas
Secretária

ANÁPOLIS - GOIÁS
2024

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Documentos em anexo:

1.1.1 – Anexo 1: AVCB (Cercon Bombeiros)

1.1.2 - Anexo 2: Documento comprobatório de vínculo

1.1.3- Anexo 3: Contrato de segurança privado

1.1.4- Anexo 4: Curriculum Vitae responsável pela segurança

1.1.5- Anexo 5: Alvará de funcionamento

1.1.6- Anexo 6: SPDA (ART Elétrico)

2. PLANEJAMENTO DO EFETIVO

O efetivo é composto por 10 seguranças privados na capacidade mínima e 30 seguranças privados na capacidade máxima, sendo que o efetivo exato é estipulado pelo chefe de segurança de acordo com o risco de cada partida.

O contratação dos profissionais privados é de responsabilidade dos clubes mandantes dos jogos.

3. CONTROLE DE ACESSO



Nome: Estádio Jonas Ferreira Alves Duarte

Endereço: Av. Brasil Sul s/n – Jardim Gonçalves

Construção em: 1964 - 1965

Gramado: Natural

Atual Capacidade: 10.000 pessoas

3.1 O Estádio Jonas Duarte é composto por 3 acesso para pedestres:

3.1.1 - Arquibancada Coberta

3.1.2- Arquibancada Descoberta

3.1.3- Arquibancada para visitantes

3.1.1 Acesso para público na arquibancada coberta



3.1.2 Acesso para o público arquibancada descoberta



3.1.3 Acesso para arquibancada do público visitante



3.2 O estádio possui 01 portões de acesso a veículos



3.3 As catracas utilizadas em ambos acessos são simples, próprias e não possuem mecanismo para aferir contagem de torcedores

O setor das arquibancadas cobertas possui um portão de acesso com 3 catracas móveis.



3.4 O setor da arquibancada da torcida descoberta possui 1 portão de acesso contendo 6 catracas fixas



3.4.1 O setor da arquibancada da torcida visitante possui 1 portão de acesso contendo 3 catracas fixas



3.5 O Mecanismo de controle de acesso de torcedores desautorizados ou com objetos ilícitos é realizado através de revista manual, detector de metais portátil e relação nominal de vetados.

3.6 O estádio possui 1 portão de acesso exclusivo para árbitros.



3.6.1 O estádio possui 1 portão de acesso exclusivo para a equipe local



3.6.2 O estádio possui 1 portão de acesso exclusivo para a equipe visitante



3.7 O estádio possui cabines para os profissionais da imprensa e área para autoridades presentes



Entrada exclusiva para as cabines de imprensa



3.8 O acesso da arbitragem ao campo é através de um túnel fixo e com proteção e, está situado do lado oposto ao túnel de entrada da equipe local e visitante.



3.8.1 O acesso das equipes local e visitante ao campo é através de um túnel fixo, com proteção e, estão situados em lados opostos.



3.9O fluxo da ambulância é realizado pelo portão de acesso de veículos.



4. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE/MONITORAMENTO

O estádio possui uma sala para Central de Comando e Controle e um sistema de monitoramento de câmeras. O sistema de som é portátil, sendo instalado nos dias dos jogos para diversas funções, inclusive para a central de comando e controle.





5. INFRA ESTRUTURA PARA SEGURANÇA DOS CLIENTES

5.1 Os setores destinados aos torcedores visitantes são separados por barreiras físicas e fixas, sendo ainda protegidos por policiais militares



5.2 Os locais dos bancos de reserva dos atletas, comissão técnica e árbitros são protegidos com cobertura



6. ESPAÇO PARA ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

O estádio possui uma sala que é destinada a Polícia Militar para atendimento nos dias de jogos e uma sala para sela.





Eerizânia Enéas de Freitas
Secretária



ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
RUA 05, S/N - BAIRRO BOA VISTA - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.782.059/0001-77

PORTARIA Nº 002/2024 – ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

Nomeia o Chefe de Segurança do Anápolis F.C

O Presidente do Anápolis Futebol Clube – AFC, no uso das suas atribuições estatutárias nos termos do art. 48, parágrafo único, do Estatuto Social do Clube.

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear o senhor **ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA**, RG: 5389762 – SSP/GO, CPF: 045.073.651-20, ao cargo de **Chefe de Segurança** do Anápolis Futebol Clube, a partir do dia 18 de Janeiro de 2024.

Art. 2º: O cargo de **Chefe de Segurança** terá atribuição de comandar os serviços de segurança do Anápolis Futebol Clube.

Art. 3º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Anápolis, 18 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO TINAZO
PRESIDENTE EXECUTIVO
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE



Alexandre Silvestre Moura Roch

Brasileiro, Masculino, Casado, 40 anos

Rua: Humberto Campos - Qd k2 LT 06 Jd. Santana

Anápolis - Goiás

Telefone(s) : 62 99313-6920, 62 99297-3972

Email : alexandrealphaseg@gmail.com

Objetivo Profissional

Realizar as atividades a mim confiadas com dinamismo e profissionalismo. contribuindo para o crescimento e o sucesso da empresa.

Formação Acadêmica

- Graduação em Processos gerenciais - Faculdade de tecnologia de Avançada / 2019.

Gesto de segurança pública - Faculdade católica/ 2011

Qualificações

- Excel

Word

Sisplan / Madis controle de acesso de pessoas, veículos e cargas.

Siscomex - Trânsito Aduaneiro / Receita Federal

GESP - Gesto Eletrônica de Segurança Privada

Curso de Redaçõ Empresarial - Senac / 15 horas.

Interpretaçõ e auditoria interna da NBR ISO 9001:2015 - IEL Goiás / 24 horas

Compliance e integridade Corporativa IEL Goiás / 16 horas.

Curso de planilha Excel básico - Senac / 15 horas.

Curso de oratória e técnicas para falar em público - ACIA / 05 horas.

Curso de formaçõ de vigilante e extenso em transporte de valores - Máxima / 156 horas

Curso de supervisor operacional - Goiás escola de vigilantes / 08 horas.

Curso de manutençõ de 1° e 2° escalõ das armas: Pistola 380, Revólver 38 e espingarda calibre 12 - Goiás escola de vigilantes / 08 horas.

Treinamento de tiro complementar com revólver e carabina 38 - Self Defense / 08 horas.

Curso de direçõ defensiva em motocicleta - CCA motos / 08 hora.

Curso de primeiros socorros - CBM - Go / 04 horas

Curso de formaçõ de Bombeiro Cível - Alfa Consultoria / 131 horas.

Curso de Segurança Pessoal Privada (VIP) - Kadima escola de vigilantes / 50 horas.

Extenso em Escolta Armada / . 50 horas.

Segurança pessoal/ 50 horas

Experiências

- Vigilante portuário privado

Empresa - Porto Seco Centro Oeste S/A

Março de 2009 / Fevereiro de 2018

Encarregado de segurança portuária privada.

Empresa - Porto Seco Centro Oeste S/A

Fevereiro de 2018 à Dezembro de 2020

Grupo Cardoso serviços 08/2021 até presente data

Referências

- Sr. Lendell Tavares - Gerente administrativo do Porto Seco 3310 - 6100

Sr. Evani Júlio - Cordenador de recursos humanos do Porto Seco 3310 - 6100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATADA: CARDOSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA

CNPJ: 31.944.794/0001-75

ENDEREÇO: TRAVESSA TRAJANO TAVARES, N°34

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ANÁPOLIS – GO

CEP: 75.043-155

CONTRATANTE: ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 03.782.059/0001-77

ENDEREÇO: BOA VISTA, R5

Cep: 75.075-320

CIDADE: ANAPOLIS-GO

POSTO DE SERVIÇO

NOME: ESTÁGIO JONAS DUARTE

ENDEREÇO: Avenida Brasil Sul, 3165/3291 (Cidade Jardim)

CIDADE: Anápolis-GO

Conforme acordado entre as partes supracitadas, o presente contrato de prestação de serviços terceirizados será regido pelas cláusulas seguintes, valores e forma de pagamento descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	20	SEGURANÇA (01 de janeiro a 20 de dezembro/2024)	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00 (MENSAL)



DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira:

O serviço contratado de 20 seguranças durante o período entre 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2024, podendo também ser solicitado serviços extras com valores a combinar.

Cláusula segunda:

A) A contratada prestará o serviço contratado com mão-de-obra de vigilantes capacitados com o devido curso de formação, devidamente uniformizados, equipados e tecnicamente treinados, que desenvolverão sua tarefa seguindo normas de execução previamente combinadas com o contratante.

B) A contratada não se responsabiliza por prestadores de serviços que estejam trabalhando no local por solicitação do CONTRATANTE e que não possua vínculo com a contratada.

Tal responsabilidade é do CONTRATANTE, tendo em vista a ilegalidade em prestações de serviços de vigilância, por pessoas sem a devida formação em CURSO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL e que não estejam vinculadas à empresa devidamente regulamentada junto à Polícia Federal.

A CONTRATADA pode comunicar os órgãos responsáveis acerca de tal irregularidade acima descrita.

Cláusula terceira:

A segurança patrimonial é um conjunto de ações preventivas que reduzem riscos e danos ao patrimônio e à integridade de pessoas.

Clausula quarta:

A contrata não se responsabiliza por qualquer tipo furto, roubo e danos. A real função da segurança patrimonial é prevenir para que não ocorra a ação criminosa. E isso faremos com dedicação e seriedade.

Cláusula quinta:

A fiscalização dos serviços será feita pela CONTRATADA, através de seus supervisores e fiscais.

Cláusula sexta:



Os serviços serão prestados exclusivamente com colaboradores da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, equipamentos de EPIS, uniformes e fiscalização da execução deste contrato.

Cláusula sétima:

O colaborador da CONTRATADA não poderá exercer outra função pela qual não foi designado e nem utilizar equipamentos que não tenham sido fornecidos pela CONTRATADA. Não poderá também prestar serviços em endereço diferente ao desse contrato.

Cláusula oitava:

Embora a profissão de vigilante seja regulamentada pela Polícia Federal, o (a) vigilante não é policial e não tem poder de polícia.

Cláusula nona:

O CONTRATANTE se compromete a:

- A) Orientar seus colaboradores e permitir o livre acesso aos setores da empresa para que nosso colaborador desenvolva suas funções, bem como instruir a CONTRATADA dos locais e horários para o cumprimento das tarefas.
- B) Para os colaboradores da CONTRATADA que trabalham nos períodos que o CONTRATANTE está fechado ao público, o CONTRATANTE se compromete a manter sistema mínimo de segurança que zele pela integridade física do colaborador, orientando sobre pessoas autorizadas a permanecer ou adentrar no local nesses horários, fornecendo números de telefones para tais confirmações.
- C) O CONTRATANTE precisa fornecer estrutura mínima que auxilie o vigilante na prevenção de ações criminosas como: Muros, sistemas eletrônicos e iluminação adequada.

Cláusula décima:

A CONTRATADA se compromete a:

- A) Desempenhar os serviços nas dependências físicas do contratante, com profissionais tecnicamente treinados para a função a ser desenvolvida, respondendo por todos os atos praticados por aqueles, seja na área cível ou



criminal, acerca do exercício profissional ou mesmo em caso de negligência, imperícia ou imprudência de seus colaboradores.

- B) Designar um supervisor para fiscalizar os postos de trabalho, averiguando o desempenho de todo pessoal que prestará serviços ao contratante, observando os seguintes itens: Apresentação pessoal, postura e asseio; Cumprimento das normas descritas no contrato; Substituição imediata de funcionário que acaso venha faltar ou que tenha outro impedimento;

Cláusula décima primeira:

Com relação à contratada, fica vedada a transferência de suas obrigações a outrem sem a devida autorização do contratante.

SEGURO

Cláusula décima segunda:

A contratada fará o seguro de vida, em grupo, para os colaboradores que prestarem serviço ao contratante, sendo que o referido seguro terá por objeto quaisquer acidentes que possam ocorrer nas dependências do imóvel no qual a atividade será desenvolvida.

DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

Cláusula décima terceira:

Em casos de falta ou atestado do colaborador, a contratada é responsável pela a substituição dos mesmos.

DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

Cláusula décima quarta:

Dos Chefes de Segurança – Fica estipulado que os Senhores, **Alexandre Silvestre Moura Rocha**, RG 5389762 – SSP/GO, CPF 045.073.651-20, **Flávia Maria Martins dos Santos**, RG 3894786 – SSP/GO, CPF 006.345.671-01 e **Kleber Marcelino Macedo Carneiro**, RG 3865008 – SSP/GO, CPF 863.838.501-30 serão os Chefes de Segurança dos eventos realizados;

Cláusula décima quinta:

Em casos de falta ou atestado do colaborador a contratada é responsável pela a substituição dos colaboradores.



DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cláusula décima sexta:

Cada parte será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento e ou retenção de tributos decorrentes de sua atividade, considerada a legislação vigente no momento da ocorrência do fato gerador, a contratada fica responsável pelo FGTS, INSS e todos encargos e direitos trabalhistas dos colaboradores.

Cláusula décima sétima:

A contratada realizará os pagamentos e recolherá os direitos trabalhistas dos colaboradores após o recebimento do contratante.

FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula décima oitava:

O valor cobrado para a prestação dos serviços será de R\$ 3.800,00 mensal + alimentação por 08h de trabalho para cada segurança por dia.

Cláusula décima nona:

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o cumprimento do aviso prévio dos colaboradores. Caso o contrato seja rescindido por qualquer das partes, não haverá indenização ou qualquer outro ônus por esta razão.

Todos os atos praticados pela contratada (ou por seus colaboradores), são de sua exclusiva responsabilidade, ficando o contratante isento dessas responsabilidades, inclusive de natureza cível e criminal.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima:

Toda e qualquer informação relativa ao objeto deste contrato, será considerada sigilosa e confidencial, ficando vedado à contratada e ao contratante, bem como aos funcionários destes o repasse de informações a terceiros (não autorizados), sob pena de responsabilização civil e criminal.



Cláusula vigésima primeira:

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de **18/01/2024**, com prazo indeterminado, sendo que o aviso de encerramento deverá ser feito com **antecedência de no mínimo de 30 dias**.

DO FORO

Cláusula vigésima segunda:

A contratada é responsável por direitos trabalhistas, pensão, indenização, prática de fatos típicos previstos do código penal ou cível, deixando assim o contratante isento de qualquer responsabilidade supracitada.

Cláusula vigésima terceira:

As partes elegem o foro da Comarca de Anápolis-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

(62) 3099-1777

Anápolis, 18 de janeiro de 2024.



CONTRATANTE

CONTRATADA

ADESIVO APLICADO NO PVC 30 X 35 CM



CARDOSO
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA LTDA

→ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
ARMADA E DESARMADA

→ SEGURANÇAS PARA
EVENTOS

Alexandre Rocha
62. 99296-2777

Flavio Cardoso
62. 99326-5258

Travessa Trajano Tavares nº 34 - Centro
Anápolis - GO
62. 3099-1777